



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 – Fone(35)3426-1245 – Fax(35)3426-1213 – Email: pmsjbento@uol.com.br

**LEI MUNICIPAL Nº. 512 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**“Abre Crédito Especial”**

O Senhor João Amaro do Couto, Prefeito Municipal de Senador José Bento, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos dispositivos da Lei Federal 4320/64 art. 43.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) à seguinte Dotação do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE: 09 – DEPART.MUNICIPAL OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE  
SUBUNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
26 Transporte  
26 453 Transporte Coletivos Urbanos  
26 453 0016 Vias Urbanas  
26 453 0016 2.038 - Manutenção de Vias Urbanas e Rodoviárias  
4430 41 – Contribuições.....61.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....61.000,00**

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior ficam anulados as seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE: 09 – DEPART.MUNICIPAL OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE  
SUBUNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
26 Transporte  
26 453 Transporte Coletivos Urbanos  
26 453 0016 Vias Urbanas  
26 453 0016 2.038 - Manutenção de Vias Urbanas e Rodoviárias  
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente.....61.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....61.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 – Fone(35)3426-1245 – Fax(35)3426-1213 – Email: pmsjbento@uol.com.br

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Senador José Bento, 18 de dezembro de 2006.

**João Amaro do Couto**  
**Prefeito Municipal**